



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 229/01**

De 10 de abril de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para cobrir despesas de convênio com a AMMAN - Associação dos Municípios da Microrregião da Zona da Mata Norte, conforme Lei Municipal 33/90, no exercício de 2001, na seguinte dotação orçamentária:


CONTRIBUIÇÕES CORRENTES

0202030702120423233.....R\$ 15.000,00.

Art. 2º - Para acorrer ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica anulada no valor de crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:  
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantins, 10 de abril de 2001.

  
**Pe. FÁBIO DE PAIVA GARDONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**